

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO

CONTRATO
CONTRATO N.º 023/2017
PROCESSO N.º 2017/80170 – FUNTELPA
Origem: Pregão Eletrônico N.º 006/2017
Objeto: Aquisição pela FUNTELPA de 01 (UM) GERADOR DE CARACTERES DIGITAL FULL HD, MODELO NEWGC / 4S INFORMÁTICA.
Valor Global: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)..
Data Assinatura: 08/06/2017
Vigência: 08/06/2017 à 07/06/2018
Dotação Orçamentária:
Funcional: 65.201.24.722.1424.8236
Fonte: 0101
Elemento de Despesa: 44.90.52
PI: 4200008236E
Contratado: 4 S INFORMÁTICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ n.º: 79.647.087/0001-43
Endereço: Rua Joe Collaço, 954 - Santa Mônica Florianópolis/SC – Brasil CEP 88035-200
Telefone: (48) 3234 0445
Ordenadora: LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
Presidente da FUNTELPA, em exercício

Protocolo: 192918

DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2017
PROCESSO Nº. 2017/174758.
Data: 16/06/2017
Valor: R\$ 5.396,40
Objeto: Fornecimento de Pacote de Acesso à Internet via Modem 40 GB, visando seu uso no Sistema de Transmissão Ao Vivo através de Link Portátil (03 unid. Modem de 40 GB cada).
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 24.126.1424.8238
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
Contratado (a): TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, com Filial (VIVO S.A) na Tv. Padre Eutíquio, 1226, Batista Campos, 2º andar, Belém – Pará.
FONE: (91) 99203-2323
Ordenador: LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
Presidente da FUNTELPA, em exercício

Protocolo: 192898

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATO: 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2017
PROCESSO Nº. 2017/174758
A Presidente em Exercício da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, para execução dos serviços constantes no processo em epígrafe.
Data: 19/06/2017
Ordenador: LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
Presidente da FUNTELPA, em exercício

Protocolo: 192900

DIÁRIA
PORTARIA Nº 333/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 260228/2017 de 16/06/2017.
RESOLVE:
CONCEDER ½ (meia) diária, aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a localidade de Abaetetuba, no período de 17/06/2017, com o objetivo de realizarem gravação de matérias jornalística.
ANDRE MARCIO MARDOCK DEMOSTHENES, ocupante do cargo de Repórter Cinematográfico, matrícula funcional nº 5860180/4

e C.P.F.: 476.672.732-00.
JOÃO PAULO SEABRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula funcional nº 5900842/1 e CPF: 844.069.172-68.
LEOMAR ALBUQUERQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 7003285 e C.P.F.: 211.651.732-04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
Presidente da FUNTELPA, em exercício

Protocolo: 192862

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA
PORTARIA Nº 317/2017-GAB/PAD BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 255/2016-GAB/SIND, de 14/09/2016, publicada no DOE edição nº 33.213 de 16/09/2016, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processo nº 1002235/2016 e os demais fatos conexos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores N.C.M.A.M., matrícula nº 5782791-2, L.M.G.Q., matrícula nº 55588630-2, S.M.S., matrícula nº 752495-1 e W.P.S.T., matrícula nº 5891666-1, por transgressão, em tese, ao art. 177, VI, c/c 178, V, XVII, XXI e 190, I, IV, X, XI e XII, da Lei 5.810/1994;
II – AFASTAR como medida preventiva os servidores servidores N.C.M.A.M., matrícula nº 5782791-2, L.M.G.Q., matrícula nº 55588630-2, S.M.S., matrícula nº 752495-1 e W.P.S.T., matrícula nº 5891666-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;
III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. nº 5786061-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 192741

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 24 / 2017 – SAEN / SEDUC
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Infantil, Fundamental e Médio no município de Bom Jesus do Tocantins, que vem apresentando aumento na demanda, conforme processo nº 1108850/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO MÊ AKRE KOYAKATI, localizada no Km 16, BR 222, na Reserva Indígena Mãe Maria, Aldeia Koyakati, Município de Bom Jesus do Tocantins / PA, jurisdicionada a 4ª Unidade Regional de Ensino (Marabá / PA).
Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, providenciará junto a Secretaria de Administração - SEAD e a Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela direção da unidade de

ensino, como dispõe Portaria de Lotação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO
Belém, 19 de junho de 2017

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 192834

PORTARIA Nº 742/2017-GS/SEDUC
A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria de Estado de Educação em seus afastamentos de curta duração;
RESOLVE:
Designar MARILEA FERREIRA SANCHES, Secretária-Adjunta de Planejamento e Gestão, para responder pela titularidade da Secretaria de Estado de Educação nos dias 21 e 22 de Junho de 2017.
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 192745

PORTARIA DE REDES. Nº 281/2017-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2017.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/PAD, de 06/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 350/2016-GAB/PAD de 09/08/2016, publicada no DOE nº 33.189 de 11/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 575/2016-GAB/PAD de 03/11/2016, publicada no DOE nº 32.246 de 08/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 192794

PORTARIA DE REDES. Nº 282/2017-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2017.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2017-GAB/PAD, de 13/04/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 446/2016-GAB/PAD de 09/09/2016, publicada no DOE nº 33.211 de 14/09/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 628/2016-GAB/PAD de 14/11/2016, publicada no DOE nº 33.252 de 17/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 192797

PORTARIA DE PRORR. Nº 245/2017-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2017.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 197/2017-GAB/PAD de 03 de abril de 2017, publicada no DOE nº 33.347 de 04 de abril de 2017;